



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ALTA
PODER EXECUTIVO
Gabinete do Prefeito

Decreto nº 104/2017

DISPÕE SOBRE A
AUTORIZAÇÃO DE
AUDITORIA NOS
PROCESSOS LICITATÓRIOS
DO MUNICÍPIO DE TERRA
ALTA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Terra Alta, **GILVANDRO ALVES CORDOVI DO NASCIMENTO**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO QUE, a Prefeitura tem compromisso da Administração Pública Municipal com os princípios constitucionais que norteiam os atos administrativos;

CONSIDERANDO QUE, cabe a Administração Pública garantir a eficiência dos gastos públicos, bem como da sua transparência.

CONSIDERANDO QUE, foram formuladas denúncias perante o Ministério Público do Estado que resultou em busca e apreensão dos processos licitatórios;

CONSIDERANDO QUE, a Prefeitura contratou especialista para realizar a gerência de licitações e assessoria dos atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação

DECRETA:

Art. 1º Determino ao Controle Interno do Município de Terra Alta que realize auditoria de todos os processos licitatórios por um prazo máximo de 60 (sessenta) dias.

Art. 2º Fica autorizado também ao Controle Interno criar tantas comissões de sindicância quanto necessárias para verificar a regularidade dos pagamentos realizados, licitações, dispensas e inexigibilidades até a presente data.

Gabinete do Prefeito, em 23 de outubro de 2017.


GILVANDRO ALVES CORDOVI DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Terra Alta



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ALTA
PODER EXECUTIVO
Gabinete do Prefeito

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins de direito que houve a publicidade necessária do presente ato no mural da Prefeitura, conforme determina a Lei Orgânica Municipal no dia 23/10/2017


ARMANDO MITSUKI YOKOKURA
Secretário de Administração